



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

23ª Promotoria de Justiça do Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Maringá

EDITAL N.º 02/2022

(retificação ao edital n.º 01/2022)

O Promotor de Justiça, Dr. Júlio César da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.0623.0005478/2022-54, resolve:

TORNAR PÚBLICA

a alteração do **item 8.1.1** do edital 01/2022 que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de graduação em direito para atuarem junto à 23ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá/PR, **que passa a ter a seguinte redação:**

8. Do processo de seleção

8.1. – O teste seletivo compreenderá duas fases:

8.1.1. - Prova escrita, de conhecimentos específicos: composta por questões objetivas e/ou discursivas e/ou elaboração de peça processual, com nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos:

Maringá, 04 de abril de 2022.

JULIO CESAR DA
SILVA
JÚLIO CÉSAR DA SILVA
Promotor de Justiça

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DA SILVA
Dados: 2022.04.04 15:14:30 -03'00'



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

23ª Promotoria de Justiça do Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Maringá

EDITAL N.º 01/2022

Abertura de teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de graduação em direito do Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Maringá

O Promotor de Justiça, Dr. Júlio César da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.0623.0005478/2022-54 , resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de graduação em direito para atuarem junto à 23ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá/PR;

1. Dos requisitos para inscrição

Poderão se inscrever os acadêmicos de direito que estejam cursando, no mínimo, o **2o (segundo) ano**, e, no máximo, **4o (quarto) ano** do curso de Direito em faculdade reconhecida pelo MEC, ou semestres respectivos.

Para os candidatos do segundo ano do curso, será necessário que, quando da contratação, comprovem matrícula e frequência regular no 3º (terceiro) ano do curso de Direito (ou semestres respectivos) no ato de assinatura do contrato.

2. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 vaga** para estágio de graduação em Direito existente na 23ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 9 deste Edital.

2.1. - Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

2.2. - Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3. - A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

23ª Promotoria de Justiça do Foro Central Comarca da Região Metropolitana de Maringá

aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4. - As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5. - O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 reais mensais.

4. Dos requisitos para a admissão

4.1. - Para ser admitido como estagiário de graduação, o interessado deverá:

4.1.1. - ser estudante do curso de graduação em direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas,

4.1.2. - ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período **vespertino**;

4.1.3. - ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

4.1.4. - não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

5. Das inscrições

5.1. - As inscrições serão realizadas no período a partir das **08h00 do 1º de abril de 2022 até as 23h59m do dia 07 de abril de 2022**.

5.2. - Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail **maringa.23prom@mppr.mp.br**, constando como assunto da mensagem **“INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO GRADUAÇÃO – NOME DO CANDIDATO”**, informando e enviando como anexo:

5.2.1. - nome completo;

5.2.2. - data de nascimento;

5.2.3. - endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;

5.2.4. - instituição de ensino e curso em que está matriculado;

5.2.5. - cópia do documento de identidade;

5.2.6. - comprovante de matrícula

5.3.- O pedido de inscrição encaminhado sem os itens acima e/ou fora do prazo indicado será desconsiderado.

5.4. - Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

23ª Promotoria de Justiça do Foro Central Comarca da Região Metropolitana de Maringá

contato via *whatsapp* (44) 99121-9411;

5.5. - É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

5.6. - A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

5.7. - A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Da data e local de prova

6.1. - A prova escrita será realizada no dia **12 de abril de 2022**, no **Salão do Tribunal do Júri do Fórum de Maringá**, localizado na Avenida Tiradentes, nº 380, nesta cidade e Comarca de Maringá, iniciando às **08h00min**, com o prazo de 04 (quatro) horas de duração.

6.2. - A **entrevista** será realizada no **gabinete da 23ª Promotoria de Justiça, em data e horário a serem definidos**, sendo os candidatos notificados por telefone ou e-mail acerca da data e do horário da entrevista.

6.2.1.- Os candidatos pré-aprovados deverão apresentar-se munidos de currículo, histórico escolar e frequência acadêmica, sob pena de desclassificação.

7. Do Programa

Direito Penal: Parte Geral e Especial do Código Penal.

Direito Processual Penal: Código de Processo Penal: processo em geral (Livro I), processo comum (Livro II), nulidades e recursos em geral (Livro III); alterações promovidas pela Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime).

Legislação Especial: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97); Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90); Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95); Lei de Contravenções Penais (Dec-Lei n. 3.688/1941); Lei nº 7.960/89 (Prisão Temporária);

8. Do processo de seleção

8.1. – O teste seletivo compreenderá duas fases:

8.1.1. - Prova escrita, de conhecimentos específicos: composta por questões objetivas e discursivas, relativas ao conteúdo programático descrito no item 7 deste edital, que será de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, e;

8.1.2. - Entrevista com os aprovados na Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, com valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

23ª Promotoria de Justiça do Foro Central Comarca da Região Metropolitana de Maringá

8.2. – Somente serão corrigidas as questões discursivas da prova escrita dos candidatos que acertarem, no mínimo, 07 (sete) das 15 (quinze) questões objetivas.

8.3. - – Dentre os candidatos que tiverem as questões discursivas corrigidas, conforme item 8.2, os 15 (quinze) primeiros serão classificados para a segunda fase da seleção (entrevista).

8.4. – Não será admitida qualquer espécie de consulta no certame, sob pena de desclassificação.

8.5. – Os candidatos deverão comparecer no local com **15 minutos de antecedência**, munidos de documento original de identificação (CTPS, Carteira de Identidade ou de Habilitação), de prancheta, de caneta esferográfica de cor azul ou preta,

8.6. – O não comparecimento do candidato no horário especificado para a prova escrita implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

8.7. - O resultado de cada uma das etapas do certame será divulgado no sítio eletrônico do Ministério Público (disponível em: <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=150:1:10865884436143:::>).

8.8. - Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

8.9. - Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

8.9.1. - não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

8.9.2. - que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

8.10. - Será excluído do exame o candidato que:

8.10.1. - se negar a ser identificado, nos termos do item 8.8;

8.10.2. - se identificar na folha de respostas;

8.10.3. - se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

8.10.4. - for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

8.10.5. - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

8.10.6. - desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

9. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

9.1. - A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.

9.2. - A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

23ª Promotoria de Justiça do Foro Central Comarca da Região Metropolitana de Maringá

candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

9.3. - No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

9.4. - O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

9.5. - O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail maringa.23prom@mppr.mp.br.

10. Da convocação

10.1. - O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 9 deste Edital.

10.2. - A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

10.3. - Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

10.3.1. - aceitar a vaga ofertada;

10.3.2. - desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

10.4. - Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.5. - A desistência tratada no item 10.3.2. é irretratável.

10.6.- Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 10.3.

10.7. - Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

10.8. - A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 10.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11. Das disposições finais

11.1. - Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>

11.2. - O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

11.3. - Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.

11.4. - A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

23ª Promotoria de Justiça do Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Maringá

Edital.

11.5. - A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

11.6. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Maringá, 30 de março de 2022.

JULIO CESAR DA
SILVA:02248621973

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DA
SILVA:02248621973
Dados: 2022.03.30 17:05:21
+03'00'

Júlio César da Silva
Promotor de Justiça